

DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL E AS POLÍTICAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NEGROS EM UNIVERSIDADES FEDERAIS

ROCHA, Denise Vieira dos Santos da¹

SANTOS, Lourival²

RESUMO

Tendo em vista o baixo índice de alunos afrodescendentes no Ensino Superior, pesquisa-se sobre o processo de ingresso e permanência de alunos (as) negros (as) nos cursos de graduação das Universidades Públicas Federais Brasileiras, a fim de identificar os princípios norteadores das políticas de acesso e permanência do negro em tais Instituições. As análises trazidas neste artigo resultaram de uma pesquisa qualitativa de levantamento documental e revisão bibliográfica com a finalidade de identificar as condutas adotadas pelas universidades federais no tocante às políticas de inclusão social e racial. Foram submetidos à análise documental os levantamentos anuais publicados no site do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA) entre os anos de 2012 (quando foi implementada a Lei nº 12.711/12 de 29 de agosto de 2012, que trata das cotas sociorraciais para o Ensino Superior) e 2016 (quando se encerra o período delimitado para a implementação plena desta Lei). Os levantamentos publicados pelo grupo foram estruturados na leitura dos editais de seleção, nas resoluções universitárias, nos termos de adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) e nos manuais de candidatos referentes ao vestibular, complementada por dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (INEP) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

¹Aluna do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-raciais, Gênero e Diferença, no Contexto do Ensino de História e Cultura Brasileira e Mídias na Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Luterana do Brasil -ULBRA. Professora da Secretaria Municipal de Ensino de Campo Grande –MS. E-mail: denisantos79@yahoo.com.br

(IBGE). A análise dos dados obtidos subsidiou-nos no traçado panorâmico das ações afirmativas adotadas pelas Universidades Federais Brasileiras.

Palavras-Chave: Desigualdade Racial. Ação Afirmativa. Negros (as).

1. INTRODUÇÃO

Os assuntos referentes às relações étnico-raciais e suas consequências têm adquirido cada vez mais espaço para análises, pesquisas e discussões nos mais variados campos do conhecimento. No Brasil, as discussões acerca das desigualdades étnico-raciais na educação resultaram nas ações afirmativas iniciadas no final da década de 1990, visando uma redistribuição mais justa das vagas do Ensino Público Superior e a “inclusão de grupos historicamente subalternizados por meio do acesso e diversificação do corpo discente no ensino superior” (AGUIAR, ANDRADE, ALMEIDA & MARQUES, 2014, p.101).

O estudo teve por objetivo investigar os princípios norteadores das políticas de acesso e permanência do aluno negro nas Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil e traçar um panorama da ação afirmativa acerca das práticas adotadas pelas Universidades Federais no tocante às políticas de inclusão social e racial, para tal finalidade consideramos os levantamentos anuais publicados pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA) – o grupo “se dedica ao estudo da ação afirmativa e das desigualdades de raça e gênero, com inscrição Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e sede no Instituto de Estudos Sociais e Políticos- IESP da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)” (EURÍSTENES; FERES JÚNIOR & CAMPOS, 2016, p.2).

Acreditamos que para discutir sobre as desigualdades raciais no Brasil é necessário entender a origem das teorias raciais, já que a composição da lógica racial deste país se dá do plexo entre as teorias raciais do século XIX e a política do branqueamento do Estado Brasileiro, estimulado pela hegemonia da brancura. As teorias raciais do século XIX deram “status científico às desigualdades entre os seres humanos e, por meio do conceito de raça, puderam classificar a humanidade, fazendo uso de sofisticadas taxonomias” (SANTOS & SILVA, 2018, p. 255), o que fundamentou uma teoria pseudo-científica de raciologia, que “apesar da máscara científica [...] tinha um conteúdo mais doutrinário do que científico, pois

seu discurso serviu mais para justificar e legitimar os sistemas de dominação racial do que como explicação da variabilidade humana”(MUNANGA, 2003, p.04).

Tendo em vista a forte influência que a classificação da humanidade em raças até hoje exerce sobre a ideologia racial praticada neste país, consideramos pertinente iniciar este estudo com um breve passeio cronológico do trajeto percorrido pelo conceito de raça que resultou no decremento da figura do cidadão negro aos diferentes espaços sociais, entre eles, a Universidade Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Raça - Em busca de um conceito

Etimologicamente, não existe um senso comum decisivo quando tratamos da origem da palavra raça, mas, supõe-se que pode ter surgido tanto do latim *radix*, que significa raiz, como do italiano *razza*, que representa linhagem ou criação (MUNANGA, 2003, p.03).

Segundo texto publicado em 1684 pelo médico e filósofo François Bernier, no livro “Nova divisão da terra pelas diferentes espécies ou raças que a habitam”(*Nouvelle division de la terre par les différents espèces ou races qui l’habitent*) foi a primeira proposta de classificar a humanidade em raças trazendo assim novas possibilidades de organizar e entender a multiplicidade das características humanas (SILVA JUNIOR, 2016, p.15).

Em 1735, Carl Linnaeus publicou a obra *Systema Naturae*, propondo um sistema que catalogava os seres vivos em grupos, de forma que recebiam nomenclaturas próprias, conforme descrições científicas de cada espécie, chamou esses grupos de táxos e deu origem a taxonomia de Linnaeus. Na décima edição dessa obra surge o termo *Homo Sapiens* e a divisão da raça humana em quatro subespécies.

Segundo a autora Rosa Cabecinhas na edição de 1767 de *Systema Naturae* afirma que:

A espécie humana foi classificada no reino dos primatas. Com base numa multiplicidade de critérios, principalmente de natureza fenotípica, o autor dividiu os seres humanos em quatro raças – africanos, americanos, asiáticos e europeus. Cada uma destas raças foi caracterizada com alguns atributos específicos: entre outros atributos, os africanos foram descritos como negros, lentos de raciocínio,

descontraídos e negligentes; os americanos como vermelhos, ávidos e combativos; os asiáticos como amarelos, inflexíveis, severos e avarentos; e os europeus como belos, amáveis, inteligentes e inventivos (CABECINHAS, 2008, p.166)

A visão preconceituosa de Carl Linnaeus considerava os aspectos morfológicos como base para associar características físicas a características comportamentais, e mesmo sabendo que não existe nenhuma lógica científica que fundamente a conexão entre a cor da pele e comportamento, essa associação perdura no imaginário do povo brasileiro até os dias atuais (MUNANGA, 2003, p.03).

Oracy Nogueira explica que o tipo de preconceito praticado em outros países como, por exemplo, os Estados Unidos, é diferente do preconceito praticado no Brasil, ele acredita que “o preconceito, tal como se apresenta no Brasil, foi designado por preconceito de marca, reservando-se para a modalidade em que aparece nos Estados Unidos a designação de preconceito de origem”(NOGUEIRA, 2006, p.291-292). No Brasil nenhum tipo definição de racial se sobrepõe a cor da pele, o tipo de preconceito praticado pelos brasileiros é unicamente referente à pigmentação da pele e não devido a descendência negra.

Nesse sentido, Guimarães (2005, p.21) apresenta a dificuldade em conceituar raça nos dias de hoje, pois, todas as vezes que isso se faz necessário, traz junto a esses conceitos, subsídios que tentam fundamentar a superioridade ou inferioridade dos grupos humanos.

Para Guimarães (2005, p.21):

Tanto a extrema transparência quanto a invisibilidade das “raças” se fundamentam, hoje em dia, numa mesma concepção realista de ciência, e numa mesma atitude de repulsa, ao menos discursiva ao racismo, por outro lado, aqueles que se opõem ao uso do conceito de raça pelas ciências sociais fazem-no porque a Biologia nega a existência de raças humanas ou porque consideram essa noção tão impregnada de ideologias opressivas que seu uso não poderia ter outra serventia senão perpetuar e reificar as justificativas naturalistas para as desigualdades para grupos humanos .

A classificação humana publicada por Carl Linnaeus apresentava muito mais do que a divisão racial da espécie humana, ela encaminha à legitimação de uma hierarquia social, onde o Homo Sapiens Europeus ocupava o papel de proeminente e o Homo sapiens Afer era inferiorizado.

Logo, a pesquisa sobre classificação humana precedida por Carl Linnaeus teve um sucessor à altura, obtido por Johann Friedrich Blumenbach. Ele também classificou os seres humanos em 5 grupos: Caucasiano, Mongol, Etíope, Americano e Malaio; (PENA & BORTOLINI, 2004, p. 34).

Ainda houveram outras tentativas de catalogar os humanos, o censo americano foi mais uma delas, em 1790 o censo separou a população segundo cor da pele “homens brancos livres, mulheres brancas livres e outras pessoas (nativos americanos e escravos)”, enquanto o censo de 1890 dividiu-os em branco, preto, chinês, japonês e índios. (SANTOS; PALOMARES; NORMANDO& QUINTÃO, 2010, p. 122).

Observa-se que ao longo dos anos foram surgindo os conceitos sobre as raças, no entanto, o conceito de Raça miscigenada aparece só em 1916, ele é apresentado por Marvin Harris com a Teoria da Hipodescendência; onde Harris considerava que descendentes da cópula entre um humano da “raça branca” com outro de qualquer outra raça era uma mistura de raças, independente da pigmentação da pele, o fruto dessa mistura era considerado somenos, tanto no campo da biologia quanto na sociedade, (SANTOS; PALOMARES; NORMANDO& QUINTÃO, 2010, p.122).

Com isso, as pesquisas científicas tiveram seu avanço a partir do século XX trouxe-nos os marcadores genéticos, que eram capazes de distinguir os progenitores e reproduzi-los na progênie com exatidão. Com a evolução dos estudos científicos, alguns paradigmas foram derrubados, e os critérios que designavam o tipo de raça humana deixaram de ser por caracteres físicos e socioculturais e passaram a se valer de pesquisas genéticas comparativas, e por meio de estudo dos marcadores genéticos concluiu-se que, “um marcador genético característico de uma raça, pode, embora com menos incidência ser encontrado em outra raça” (MUNANGA, 2013, p.03) .

Essa conclusão descaracteriza e anula o uso do termo raça para classificar a humanidade, pois, as evidências nos levam a entender que do ponto de vista científico, seja ele genético ou biológico, as raças humanas não existem, não pela analogia das heranças genéticas, mas, pelo fato de que mesmo não sendo geneticamente análogas, as desigualdades entre os seres humanos são insuficientes para fundamentar uma classificação.(MUNANGA, 2013, p.04).

Mais que simplesmente um termo, o conceito de raça aplicado ao ser humano criou uma identidade, que serviu de estrutura para a construção do racismo, pois, como haveria racismo sem a identidade racial?

2.2 Racismo e Desigualdade

Mencionado pela primeira vez em 1902, num artigo de autoria de Albert Maybonna revista francesa *La Revue Blanche*, (MAYBON, 1902, p. 147), o termo racismo só despertou o interesse das ciências sociais a partir da década de 1920. (TOSTE, SASSARA, JÚNIOR, BARBABELA & MORATELLI, 2014, p. 03). O racismo pode tomar formatos múltiplos, entre eles podemos citar o racismo clássico ou científico, racismo institucional, racismo estrutural, racismo cultural ou neoracismo e manifesta-se de diferentes maneiras: por exclusão, isolamento, inibição, agressão física ou moral, quase todos descritos e distinguidos pelo código penal. (TOSTE, SASSARA, JÚNIOR, BARBABELA & MORATELLI, 2014, p. 03).

Ao fazer análise de algumas concepções relacionadas ao termo racismo, encontramos as descrições trazidas por Norberto Bobbio, Gianfranco Pasquino e Nicola Matteucci, os autores compreendem o racismo como um sentimento, ideia ou juízo formado antecipadamente, associado a raças e etnias, motivado pela intolerância e baseado em uma ideologia de superioridade, onde sempre existirá uma raça com melhor qualidade no desempenho de suas capacidades intelectuais, morais, sociais e físicas, e outra inferior, seja pelo tom de sua pele, seu caráter, suas opiniões, sua cultura ou suas ideias. (BOBBIO et al, 1983, p.11). Já para o autor Foucault (1993, p.207), o racismo é uma ideologia que se estabilizou baseado no conceito de duelo entre as classes raciais, duelo esse sustentado na teoria do evolucionismo e da luta pela vida, reafirmando a ideia de que o racismo está fundamentado na segregação de uns e supremacia de outros.

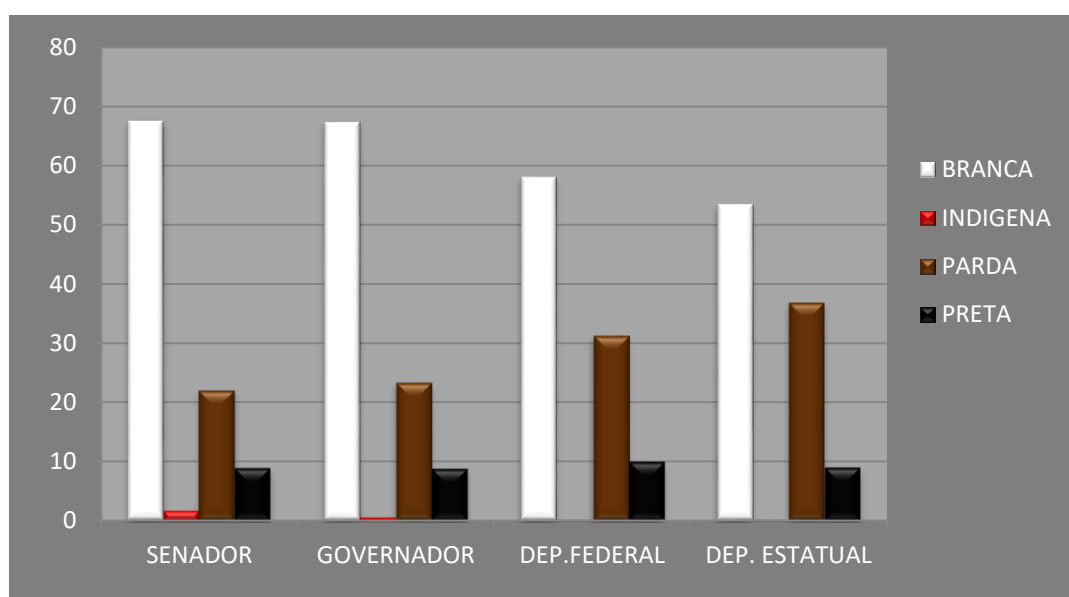
2.3 O Racismo em números

Ao analisarmos os setores da sociedade observamos que pretos e pardos não ocupam os espaços de poder e prestígio nos territórios políticos, econômicos e sociais “mesmo um observador leigo da política brasileira é capaz de constatar que os pretos e pardos estão excluídos das suas arenas decisórias” (CAMPOS & MACHADO, 2017, p.125). Dados levantados em 2014 indicavam que “a proporção de negros no parlamento federal nunca ultrapassou os míseros 9%” (CAMPOS & MACHADO, 2015, p.150).

Numa investigação sobre os representantes do Legislativo, Campos & Machado (2017, p.125) recorreram aos dados computados pelo Tribunal Superior Eleitoral entre os anos de 2014 e 2017 para mensurar a sub-representação de pretos e pardos na Câmara dos Deputados e as suas possíveis causas. O gráfico 1 representa a proporção de candidato por cor de acordo

com o cargo e retrata os resultados obtidos. Podemos observar a baixa participação de negros, pardos e indígenas dentro de todos os cenários políticos, a investigação conduzida por Campos & Machado (2017, p.125) empenhou-se em buscar as reais causas deste fenômeno; e os resultados indicam que múltiplos fatores diminuem as chances eleitorais de pretos e pardos, entre eles os autores destacam: a classe de origem, o acesso a recursos de campanha e as estruturas partidárias competitivas (CAMPOS & MACHADO, 2017, p.125). Vejamos os dados no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Proporção de candidato por cor de acordo com o cargo



Fonte: CAMPOS & MACHADO, 2015, p.62.

Assim como no cenário político podemos perceber o racismo emergindo em diferentes setores da sociedade, como por exemplo, no campo artístico. Um dossiê produzido por Campos & Feres Junior (2016, p.36), sobre a participação da mulher negra nas telenovelas da Rede Globo de Televisão constatou que embora os dados detectem uma tímida tendência à diversificação racial, eles demonstram que os elencos das novelas brasileiras ainda são hegemonicamente brancos, em controvérsia ao peso demográfico que pretas e pardas exercem nos indicadores brasileiros. Como confirma os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, representados na tabela abaixo:

Tabela 1 - População residente por sexo e cor/raça

Variável – População residente -						
Percentual do total geral						
Sexo e Raça/Cor						
Local	Sexo	Raça/cor				
Brasil		Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
	Homem	22,88	3.95	21.42	0.50	0.21
	Mulher	24.85	3.65	21.71	0.59	0.21

Fonte: IBGE (2010).

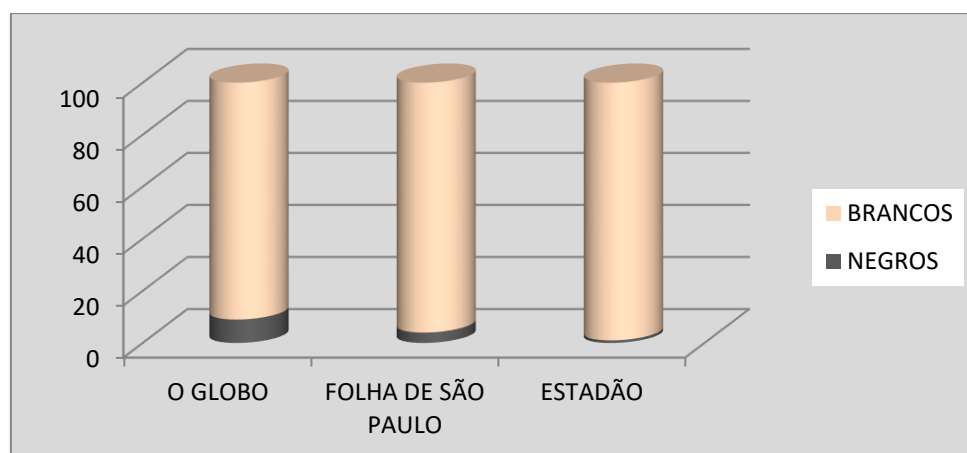
A análise dos dados apresentados na tabela 1 constata que a população brasileira é em sua maioria de pessoas negras e pardas, em contradição a representação midiática que retrata as novelas de maior audiência da televisão brasileira. Como conclui Campos & Feres Júnior (2016, p.51):

“Os brancos estão no poder, real, na figura de escritores e diretores, e simbólico, na sua forte dominância em papéis de protagonismo. De maneira complementar, aos não brancos são relegadas posições subalternas, marginais e estereotipadas”.

O cenário é ainda mais crítico no cinema onde observou-se a total ausência de mulheres pretas, e a quase ausência de indivíduos pardos tanto do gênero masculino quanto feminino (CANDIDO, TOSTE & FERES JÚNIOR, 2016, p.116).

Outros setores apresentam dados preocupantes, entre tantos destacamos a escassez de pluralidade racial no jornalismo brasileiro tradicional. As informações trazidas por CANDIDO & FERES JÚNIOR (2016) no site do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa – GEMAA – exibem o infográfico do perfil de cor/raça dos colunistas dos principais jornais impressos do país – O Globo, Folha de São Paulo e Estadão.

Gráfico 2- Raça/Cor dos colunistas dos principais jornais impressos do país



Fonte: CANDIDO & FERES JÚNIOR, (2016) - GEMAA

O estudo aponta uma desigualdade significativa, com os dados de colunistas de cor branca atingindo 91% para o jornal O Globo, 96% para a Folha de São Paulo e 99% para o Estadão. O exame dos dados e gráficos apresentados deixa claro que os negros e pardos não estão justamente representados em todos os setores da sociedade (TOSTE et al, 2014).

Os primeiros dados estatísticos sobre as desigualdades raciais foram levantados nos anos 70, 80 e 90, e estruturaram academicamente as denúncias de preconceito de recorte racial (CAMPOS & FERES JÚNIOR, 2016, p.270). Os debates sobre as desigualdades raciais no Brasil foram consolidados pelo movimento transnacional em direção a políticas identitárias, a elaboração de uma agenda de requisições do movimento negro desde a década de 80 e a boa receptividade por parte dos Governos Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e Luiz Inácio da Silva (2003-2010) (CAMPOS & FERES JÚNIOR, 2012, p.401); (DAFLON; FERES JÚNIOR; DAFLON; BARBARELA & RAMOS, 2013, p.06); (IPEA, 2008). Em 1996 o governo admitiu a possibilidade de adotar políticas públicas de recorte racial. Apesar de jamais termos alguma forma de apartheid racial formalizado, as desigualdades raciais são evidentes nesse país, por conta da grande dimensão que tomaram, seus resultados impossibilitam em amplo aspecto o acesso dos afrodescendentes aos “territórios existenciais, políticos, econômicos e sociais” (MAIA & ZAMORA, 2018, p. 285) restringindo os negros à subalternização. Desta forma, destacamos a baixa participação dos afro-brasileiros quanto ao acesso e permanência no ensino superior, tema destaque deste estudo.

2.4 As Ações Afirmativas nas Universidades Federais

Diversos motivos colaboraram para a implantação e propagação das ações afirmativas para a educação superior no Brasil, as discussões acerca das desigualdades étnico-raciais na educação resultaram nas políticas de ações afirmativas no final dos anos 90, essas políticas visavam uma redistribuição mais justa das vagas do Ensino Público Superior e a inserção de classes historicamente inferiorizadas através do ingresso e diversificação do alunado das Universidades Públicas (AGUIAR, ANDRADE, ALMEIDA, & MARQUES, 2014, p.101).

Acredita-se que, o progresso mais significativo quanto a inclusão de alunos pobres, pretos, pardos e indígenas no Ensino Público Superior advenha do cruzamento entre recursos governamentais e as resoluções internas das próprias Universidades Federais, que foram incentivadas pelas verbas proveniente do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI , instituído pelo Decreto n. 6.096, em 24 de abril de 2007, que tem como uma das principais diretrizes que as universidades contempladas desenvolvam “mecanismos de inclusão social a fim de garantir igualdade de oportunidades de acesso e permanência na Universidade Pública a todos os cidadãos” (BRASIL, 2007a).

O Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI condiciona os incentivos financeiros a adoção de políticas de inclusão dos grupos em estado de vulnerabilidade, isso alavancou a adesão de políticas de ação afirmativa nas Universidades Federais. De igual forma pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU, que também tencionava estimular a inclusão, pois condicionava a aprovação em diferentes instituições públicas de Ensino Superior ao desempenho do candidato na prova do ENEM, reduzindo custo para quem pretendia fazer processos seletivos em várias instituições públicas (EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p. 10).

Tais ações se solidificaram e no ano de 2012 o sistema de cotas entra em conformidade constitucional com a regulamentação da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e do Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, que obrigam as Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio a reservarem 50% das vagas a estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas (AGUIAR, ANDRADE, ALMEIDA, & MARQUES, 2014, p.101).

Marques (2018, p.04) entende que admissão de políticas raciais na educação vai além da busca por reparação ou compensação das desigualdades entre negros e brancos, com o acesso da população negra ao ensino superior regulamentada pelas políticas afirmativas no Brasil, a desigualdade étnico-racial entra como pauta de discussão nas agendas das

autoridades brasileiras, trazendo questionamentos sobre a real condição das relações raciais no Brasil.

Joaquim Barbosa, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal entende as ações afirmativas como medidas que auxiliam no cumprimento do Princípio de Igualdade previstos na Constituição Brasileira, ele acredita que tais ações enfrentam o racismo, que segundo ele já está enraizado na sociedade. O ex ministro explica que:

As ações afirmativas se definem como políticas públicas voltadas a concretização dos princípios constitucional da igualdade material a neutralização dos efeitos perversos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem. [...] ‘Essas medidas visam a combater não somente manifestações flagrantes de discriminação, mas a discriminação de fato, que é a absolutamente enraizada na sociedade e, de tão enraizada, as pessoas não a percebem (BARBOSA, 2012)

Eugenia Marques (2018, p.04) define as ações afirmativas por toda política que objetiva diminuir os prejuízos causados pelas condutas discriminatórias direcionadas a grupos historicamente inferiorizados, apesar de que no imaginário popular as ações afirmativas se resumem no sistema de cotas.

Para compreender como as ações afirmativas têm sido aplicadas pelas Universidades Federais nos ocupamos dos dados levantados pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA) – que é uma organização inscrita no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com sede no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP), da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). O grupo utiliza-se de uma diversidade de recursos metodológicos para estudar sobre diferentes aspectos da ação afirmativa. Entre tantos, destacamos neste trabalho os apontamentos publicados pelo Grupo quanto as medidas de inclusão sociorracial em vigor nas Universidades Federais.

3. METODOLOGIA

3.1 Meios e Métodos

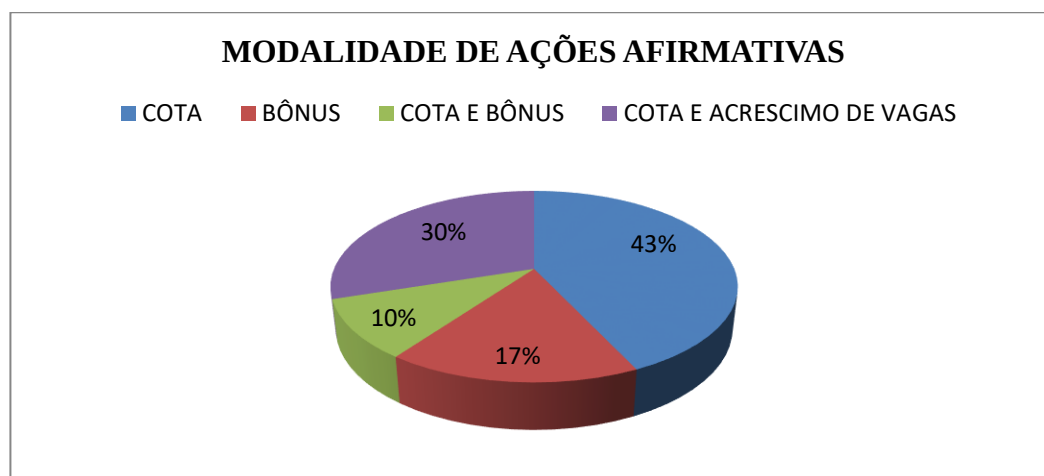
Emprega-se a esse estudo a metodologia de pesquisa qualitativa desenvolvida a partir de pesquisa bibliográfica e análise documental, foram consideradas publicações científicas disponíveis em revistas indexadas na base de dados Scielo, Google acadêmico e Google, os textos foram encontrados utilizando-se dos unitermos: raça, racismo, políticas educacionais sociorraciais, ação afirmativa das Universidades Federais, e os documentos publicados no site

do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA). A pesquisa valeu-se dos procedimentos metodológicos na finalidade de traçar um panorama da ação afirmativa nas Universidades Federais. No período de um ano, a contar da data de 18 de maio de 2018 foi realizado uma investigação para identificar os artigos publicados no site do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA) que apresentam levantamentos sobre as providências de inclusão social e racial em vigência nas Universidades Federais. A elaboração desses levantamentos baseia-se na leitura dos editais de seleção, resoluções universitárias, termos de adesão ao SISU e manuais de candidatos referentes ao vestibular, complementada por dados do INEP e IBGE.

3.2 Procedimentos e Resultados

Inicialmente, foi realizada uma análise das modalidades de ação afirmativa utilizadas pelas Universidades Federais em 2012, ano de implantação da Legislação de promoção da igualdade racial.

Gráfico 3 - Modalidades de ações afirmativas nas universidades federais no ano de 2012.



Fonte: EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p. 10; in GEMAA.

O gráfico 3 representa a distribuição das modalidades de ações afirmativas aplicadas nas Universidades Federais em 2012 e mostra que mesmo sendo a mais utilizada, a cota não é

a única modalidade de ação afirmativa adotada, diferente do que pensa a maioria da população (MARQUES, 2018, p. 04).

Em 2016, a grande maioria das Universidades Federais optaram pelo SiSU como Sistema de Seleção e ainda sendo em “34 delas combinado a outros sistemas de seleção, como o de avaliação seriada ao longo do Ensino Médio, processos seletivos voltados para grupos ou cursos específicos, utilização direta da nota do ENEM, ou mesmo o tradicional vestibular” (EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p. 05). No gráfico a seguir, apresentamos as diferentes modalidades de ingresso, de acordo com sua frequência de utilização.

Gráfico 4 - Sistemas de Seleção das Universidades Federais - 2016



Fonte: EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p. 10; in GEMAA

No gráfico 4, podemos observar que o sistema de seleção mais usado pelas instituições é o SiSU/ENEM, que juntos somam mais de 60 de um total de 63 instituições (dados de 2016) (EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p. 05)

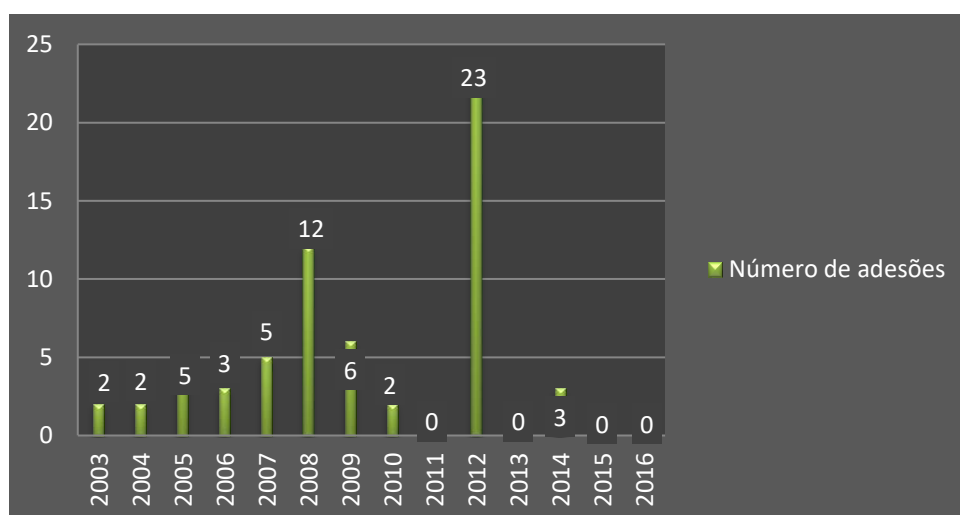
Destinado ao acompanhamento anual das políticas promoção da igualdade racial no ensino superior desde 2012, ano em que a Lei nº 12.711 foi implantada; O Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA)– Respalda-se na análise dos editais de seleção, resoluções universitárias, termos de adesão ao SISU e manuais de candidatos referentes ao vestibular, complementada por dados do INEP e IBGE, para levantar dados

importantes sobre a ação afirmativa nas Universidades Federais, entre esses dados, o grupo levantou o número de Universidades Federais que aderiram a algum tipo de ação afirmativa.

No gráfico 5, constata-se que em 2012, no ano da implantação da Lei, houve um número significativo de adesões às ações afirmativas, já no ano seguinte, segundo o Gema, 18 universidades ainda resistiam à implantação das ações afirmativas, mesmo assim tiveram que adotá-las em cumprimento à nova Lei. (GEMAA, 2016, p. 09). (EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p.04)

Lembrando que desde 2003, antes da implantação da Lei, as universidades já usavam algum tipo de mecanismo de inclusão como podemos cotejar no gráfico seguinte:

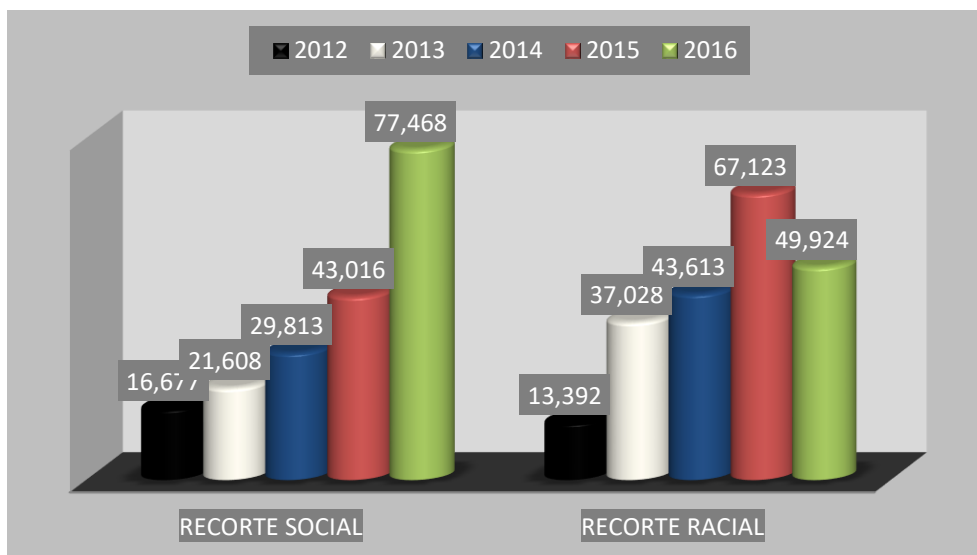
Gráfico 5: Número de universidades que aderiram às ações afirmativas



Fonte: EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p. 10 in GEMAA.

O gráfico 6 aponta que a maioria das ações afirmativas aplicadas pelas Universidades Federais não são de recorte racial e sim de social. O que de forma subjetiva acaba alcançando negros e pardos, pois são maioria em estado de vulnerabilidade social.

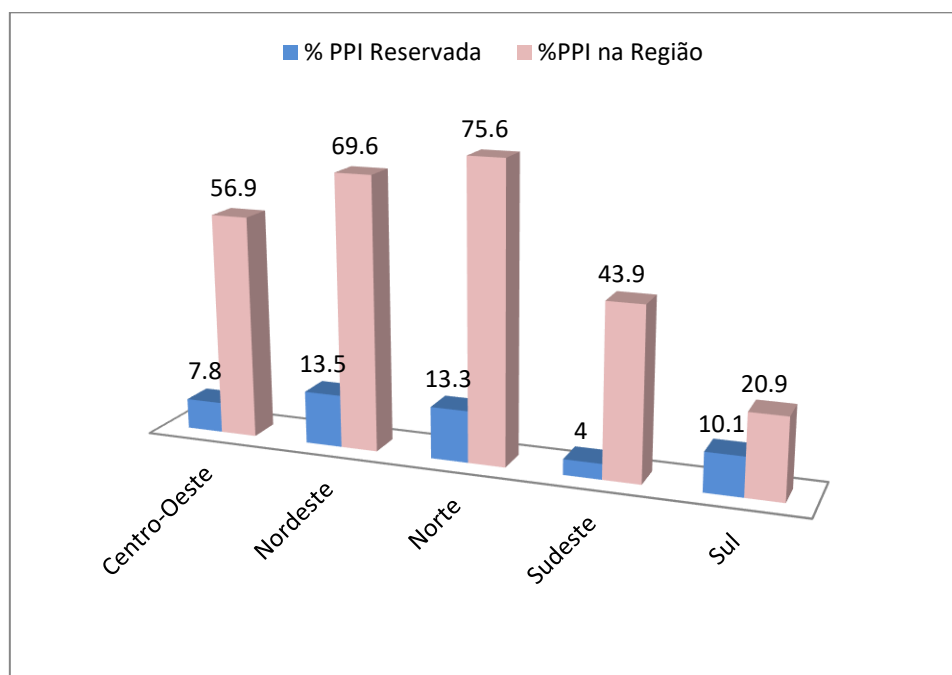
Gráfico 6 – Comparativo entre tipos de distribuição de vagas



Fonte: EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p. 12 in GEMAA.

É importante ressaltar que segundo a nova Lei, o cálculo para definir o mínimo de vagas reservadas deve considerar as características demográficas de cada estado, evitando assim grandes contrastes entre população de pretos, pardos e indígenas e número de vagas oferecidas a esses grupos.

Gráfico 7: Percentuais de vagas para pretos, pardos e indígenas – PPI - em comparação com a proporção dessa população por região: paralelo dos anos 2012 e 2016.



Fonte: EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p. 19 in GEMAA.

Ao cotejarmos os dados de 2012 ao ano de 2016, podemos observar um aumento do percentual de vagas oferecidas para pretos, pardos e indígenas em todas as regiões. O que demonstra que “ao que parece, as políticas de ação afirmativa foram capazes também de induzir programas de assistência estudantil em muitas universidades e no sistema como um todo, algo praticamente inexistente antes das cotas. (EURÍSTENES, POEMA; FERES JÚNIOR, JOÃO & CAMPOS, LUIZ AUGUSTO, 2016, p. 21)

Emprega-se então, a essas ações afirmativas a finalidade de garantir aos grupos de segregados, o acesso e a permanência do aluno negro do ensino superior, assegurando assim que o aluno negro esteja apto para disputar de maneira menos injusta o mercado de trabalho.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise bibliográfica deste estudo nos encaminhou a compreender que as teorias raciais do século XIX juntamente com a política do branqueamento do Estado Brasileiro (impulsionado pela supremacia branca) construíram um ideário racial brasileiro que legitima uma hierarquia sociorracial, essa evidenciou as desigualdades raciais em amplo aspecto, essas desigualdades resultaram no baixo índice de estudantes negros e de pouca renda na Universidade Pública, levantado aqui como fator de discussão desta pesquisa.

A elaboração do presente estudo buscou compreender os princípios norteadores das políticas de acesso e permanência do aluno negro nas Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil, a fim de identificar as práticas adotadas pelas Universidades Federais no tocante às políticas de inclusão social e racial utilizando para esse fim os levantamentos anuais publicados no pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA).

A análise dos documentos publicados no site do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA) mostra que mesmo sendo o mais usado o sistema de cotas não é a única modalidade de ação afirmativa adotada pelas Universidades Federais, também observou-se que o Sisu/Enem estão à frente do ranking das diversas formas de ingresso nas Instituições Públicas Federais de Ensino Superior. Outro aspecto observado nos dados apresentados foi a respeito do tipo de ação afirmativa adotada pelas Instituições Federais de

Ensino Superior, os dados apontam que a grande maioria das ações afirmativas são de cunho social e não racial. e por fim o estudo apresenta informações a respeito do avanço da adesão das universidades quanto às ações afirmativas, que acontece de forma frequente e contínua.

Ao produzirmos este estudo intencionamos contribuir para futuras pesquisas sobre os impactos das ações afirmativas no processo de acesso e permanência do negro nas Universidades Federais, tendo em vista que esse assunto ainda tem espaço para ampla discussão. Consideramos que à ação afirmativa foi empregada a finalidade de garantir aos grupos de segregados o acesso e a permanência no Ensino Superior Público, assegurando assim que o negro esteja apto para disputar de maneira menos injusta o mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcio; ANDRADE, Rogério de; ALMEIDA, Fernanda Alexandrina de & MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. **Ação afirmativa e inclusão étnico-racial. O Social em Questão**. Dezembro de 2014. P.101-126.

BARBOSA, Joaquim. **Ministro Joaquim Barbosa afirma que ações afirmativas concretizam princípio constitucional da igualdade**. Postado em 26 de Abril de 2012. Disponível em Notícias STF: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=206023>> Acesso em: 18 de Novembro de 2018, 18:30.

BOBBIO, Norberto; PASQUINO, Gianfranco & MATTEUCCI, Nicola. **Racismo** in Dicionário de Política. 11ª ed. Brasília: UnB, 1983.

BRASIL. Ministério da Educação. **REUNI: reestruturação e expansão das universidades federais – diretrizes gerais. Documento elaborado pelo grupo assessor nomeado pela Portaria n. 552 SESu/MEC**, de 25 de junho de 2007, em complemento ao art. 1º, § 2º, do Decreto Presidencial n. 6.096, de 24 de abril de 2007. Brasília, 2007a

CABECINHAS, Rosa. Racismo e xenofobia: A actualidade de uma velha questão in **Revista Comunicación e Cidadanía**. Editora Observatório Galego dos Médios. n.2. p. 163-182. 2008. Disponível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/9639/1/Cabecinhas_ComunicacionCidadania_2008_vol2.pdf>. Acesso em: 18 janeiro de 2019, 17:20.

CANDIDO, Márcia Rangel; FERES JÚNIOR, João. Jornalismo Brasileiro: gênero e cor/raça dos colonistas dos principais jornais do país. **GEMAA. Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa**. Rio de Janeiro. 2016. Disponível em: <<http://gemma.iesp.uerj.br/infografico/jornalismo-brasileiro-genero-cor-raca-dos-colonistas-dos-principais-jornais/>>. Acesso em: 26 de Abril de 2019, 12:33.

CANDIDO, Marcia Rangel; TOSTE, Verônica Daflon; FERES JÚNIOR, João. Cor e Gênero no cinema comercial brasileiro: Uma análise dos filmes de maior bilheteria. **Revista do centro de pesquisa e formação - UERJ**. n.3, p. 116-135. Novembro 2016.

CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João; TOSTE, Verônica. Ação afirmativa, raça e racismo: uma análise das ações de inclusão racial nos mandatos de Lula e Dilma. **Revista de Ciências Humanas**, n. 12, p. 399-414. 2012.

CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João; TOSTE, Verônica. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: Um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**. v.43 n.148 p.302-327 jan./abr. 2013.

CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João. “Globo, a gente se vê por aqui?” Diversidade racial nas telenovelas das últimas três décadas (1985 – 2014). **PLURAL-Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP**, São Paulo, v.23. n.1, p.36-52. 2016.

CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João. **Ação afirmativa no Brasil: multiculturalismo ou justiça social?** Lua Nova, São Paulo, 99: pp. 257-293, 2016.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos Augusto Mello. O que afasta pretos e pardos da representação política? Uma análise a partir das eleições legislativas de 2014. **Revista de Sociologia e Política**. v. 25, n. 61, p. 125-142, mar. 2017.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos Augusto Mello. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Políticas**. Brasília. n. 16, p. 121-151 abr. 2015 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522015000200121&lng=pt&nrm=iso>. <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-335220151606>>. Acesso em: 22 Abril de 2019, 16:23.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos Augusto Mello. A raça dos (in) eleitos. **Insight Inteligência**, p. 60-72. out-dez de 2014.. Disponível em: <<http://gemma.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2018/03/A-ra%C3%A7a-dos-ineleitos.pdf>>. Acesso em: 22 de Abril de 2019, 17:50.

EURÍSTENES, Poema; FERES JÚNIOR, João & CAMPOS, Luiz Augusto. **Evolução da Lei nº 12.711 nas universidades federais (2016). Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, IESP-UERJ, Dezembro, 2016, pp. 1-24.

FERES JÚNIOR, João. Ação Afirmativa no Brasil: fundamentos e críticas. **Econômica** , n.6, p. 291-312. 2004.

FERES JÚNIOR, João; DAFLON, Verônica; BARBARELA, Eduardo & RAMOS, Pedro. **“Levantamento das políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais”**.

Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESPUERJ, setembro, pp. 1-25. 2013

FOUCAULT, Michel. **Genealogia del racismo**. Tradução do francês para o espanhol de Alfredo Tzveibel. Buenos Aires: Editorial Allamira; Montevideo: Nordan-Comunidad. 209 f. 1993.

GUIMARÃES, Antônio. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. 2º ed. São Paulo: Editora 34. 2005.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Relatório**. 2010. Disponível em:

<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40>

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**: Análise preliminar dos dados. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada . 2008.

MAIA, Kenia Soares; ZAMORA, Maria Helena Navas. O Brasil e a lógica racial: do branqueamento à produção de subjetividade do racismo. **Psicologia Clínica**. Rio de Janeiro. v. 30. n. 2. p. 265-286. 2018. Disponível em:

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652018000200005&lng=pt&nrm=iso>. <<http://dx.doi.org/10.33208/PC1980-5438v0030n02A04>>. Acesso em: 15 abr. 2019, 19:00.

MARQUES, Eugenia Portela. O acesso à educação superior e o fortalecimento da identidade negra. **Revista Brasileira de Educação**. n. 3.p. 1-23. 2018.

MAYBON, Albert.Félibrige et Nationalisme in in La Revue Blanche. Paris: Édition de la **Revue blanche**. p.147 1902.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia** In: SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO-PENESB. Rio de Janeiro, 2003.Disponível em:

<<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>>. Acesso em: 26 de Maio de 2018, 22:00.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem**: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**. São Paulo , v. 19, n. 1, p. 287-308, Junho de 2007 .Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702007000100015&lng=en&nrm=iso>>. Acesso em: 17 de Abril de 2019, 15:13.

PENA, Sérgio; BORTOLINI, Maria Cátira. Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas?**Estudos Avançados**. São Paulo. v. 18, n. 50, p. 31-50, Abril de 2004. Acessado em 17 de Abril de 2019.Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100004&lng=en&nrm=iso>. < <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142004000100004>>. Acesso em: 17 de Abril de 2019. 11:04.

SANTOS, Diego Junior da Silva; PALOMARES, Nathália Barbosa; NORMANDO, David & QUINTÃO, Cátia Cardoso Abdo. **Raça versus etnia:** diferenciar para melhor aplicar. **Dental Press J. Orthod.** Maringá , v. 15, n. 3, p. 121-124, Maio/Junho de 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-94512010000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 de Maio de 2018. 20:00.

SILVA JUNIOR, Juarez Clementino da. **Um negro de poder no Amazonas da primeira república:** Monteiro Lopes, o jurista e deputado (1892-1910). 2016. 135 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

TOSTE, Verônica; SASSARA, Luna; JÚNIOR, João Feres; BARBABELA, Eduardo; MORATELLI, Gabriela. Os casos de suspeita de racismo noticiados pela Folha de S. Paulo: 2001-2012. **Textos para discussão GEMAA** (IESP-UERJ), n. 5, p. 1-74. 2014.